



SUMÁRIO

- LEI Nº 187 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 - EMENDA MODIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 163 DE 22 DE JUNHO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2018.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2018.
- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 6ª CHAMADA - CREDENCIAMENTO Nº 01/2018.
- EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 091/2018.
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 092/2018.
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 107/2018.



Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

LEI Nº 187 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

**“Emenda modificativa a Lei
Municipal nº 163 de 22 de
junho de 2015 e da outras
providências”**

O Prefeito Municipal de Canarana, **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 163/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Meta 1, passa a vigorar como: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender 50% (cinquenta por cento) das crianças de 3 (três) anos até o final da vigência desta PME.

Art. 3º - Meta 2, passa a vigorar como: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência desta PME.

Art. 4º - Meta 3, passa a vigorar como: Universalizar, até 2016, o atendimento para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Art. 5º - Meta 10, passa a vigorar como: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e apoiar o ensino médio, na forma integrada a educação profissional.

Art. 6º - Meta 12, passa a vigorar como: Apoiar e incentivar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para no mínimo 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade oferta e expansão, para pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no seguimento público.

Art. 7º - Meta 13, passa a vigorar como: Apoiar e incentivar a elevação da qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75 % (setenta e cinco por cento) sendo do total, no mínimo 35 % (trinta e cinco por cento) doutores.

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

Art. 8º - Com a Emenda em epígrafe, a Lei Municipal nº 163 de 22 de junho de 2015, passa a vigorar com a meta 14, com os seguintes dados: Construir parcerias para o aumento do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a contribuir para que o país possa atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

14.1 – Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, afim de oferecer cursos de pós graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

14.2 – Estimular e incentivar a participação do corpo docente municipal em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, principalmente os voltados à sua área efetiva de atuação.

14.3 – Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região da Chapada Diamantina e da Caatinga, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de empregos e renda na região.

Art. 9º - Com o acréscimo da meta 14 a numeração precisará ser alterada, pois a meta 15 do PNE está na meta 14 no PME, e assim sucessivamente com as demais metas, até a meta 20 do PNE, que se encontra com apenas 19 metas no PME, assim sendo a ordem numérica das metas deverá ser alterada a partir da meta 15, para que o PME de Canarana fique em consonância com o PNE, contemplando assim as 20 metas preestabelecidas.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 22 de agosto de 2018.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana



Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

Tendo em vista a realização da seção pública do Pregão Presencial nº 029/2018 e Processo Administrativo nº 159/2018, com data de realização no dia 01 de novembro de 2018 as 10h00min, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos de Climatização e Refrigeração, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201302226 - Ministério da Educação -FNDE; Aquisição de Equipamentos Domésticos (cozinha), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201406070 - Ministério da Educação - FNDE, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia, sendo vencedoras as empresas:

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - Termo de Compromisso PAR nº 201302226 a Empresa **EDIMARIO ALMEIDA DE SOUZA-ME**, CNPJ. 22.300.210/0001-38, com valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

LOTE II - Aquisição de Equipamentos Domésticos (cozinha), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201406070 a Empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME**, CNPJ. 08.267.948/0001-10, com valor global de R\$ 9.134,45 (nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Assim sendo, ADJUDICAMOS em favor da mesma e encaminhamos para homologação pelo chefe do poder executivo e publicações no Diário Oficial.

Canarana, Bahia, 06 de novembro de 2018.

Romeu Xavier de Souza
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 002/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

O Sr. Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, após fazer a verificação e constatação de que não houve recursos impetrados contrários a decisão do pregoeiro pelas licitantes que adquiriram o Edital e que 03 (três) licitantes participaram do certame objeto do Pregão Presencial Nº 029/2018, processo administrativo 159/2018 com julgamento das propostas de MENOR PREÇO POR LOTE tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Climatização e Refrigeração, conforme Termo de Compromisso PAR nº201302226 - Ministério da Educação -FNDE; Aquisição de Equipamentos Domésticos (cozinha), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201406070 - Ministério da Educação - FNDE, para atender demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, Conforme especificações constantes no respectivo edital e termo de referencia.

No cumprimento da legislação vigente, fica **HOMOLOGADO** o **Pregão Presencial 029/2018** o qual teve como vencedora, as empresas:

LOTE I - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - Termo de Compromisso PAR nº201302226 a Empresa **EDIMARIO ALMEIDA DE SOUZA-ME, CNPJ. 22.300.210/0001-38**, com valor global de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

LOTE II - Aquisição de Equipamentos Domésticos (cozinha), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201406070 a Empresa **VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS-ME, CNPJ. 08.267.948/0001-10**, com valor global de **R\$ 9.134,45 (nove mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

Canarana, Bahia, 06 de novembro de 2018.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 99952-8552
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 221/2018.

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ. 06.020.318/0001-10.

Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2069	Gestão dos Recursos da Educação – PRECATÓRIO DO FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	95	PRECATÓRIO DO FUNDEF

VALOR TOTAL: R\$ 1.256.436,00 (hum milhão duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais).

PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 019/2017 – REGISTRO DE PREÇO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2018

DATA: 29/10/2018.

Canarana/BA, 29 de outubro de 2018.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 222/2018.

CONTRATADO: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**
CNPJ nº **59.104.273/0001-29**.

Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, com fundamento na lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	02.07	Secretaria de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	12.361.0006.2069	Gestão dos Recursos da Educação – PRECATÓRIO DO FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESAS	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	95	PRECATÓRIO DO FUNDEF

VALOR TOTAL: R\$ 1.132.750,00 (hum milhão cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 019/2017 – REGISTRO DE PREÇO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2018

DATA: 29/10/2018.

Canarana/BA, 29 de outubro de 2018.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 6ª CHAMADA

Credenciamento nº. 001/2018
Processo Administrativo nº. 042/2018

O Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as informações do processo do Credenciamento nº. 001/2018, objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de Assistência à Saúde profissionais pessoas físicas ou jurídicas, para atendimento de consultas na UNIDADE MISTA DE SAÚDE e PSFS, na área ambulatorial da rede pública no Município de Canarana/BA, conforme rol constante no Anexo I do edital divulga abaixo a relação dos interessados credenciados na 6ª chamada:

NOME:	ESPECIALIDADE:	LOCAL DE TRABALHO:	CPF/CNPJ:
DR CHECAPE LTDA-ME	MÉDICO ULTRASSOM	UMSC	27.975.943/0001-96

PUBLIQUE-SE.

Canarana - BA, 25 de outubro de 2018.

Geinatam Marques Almeida
Presidente da Comissão



Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 091/2018

CONTRATADO: **ANDRESSA DE OLIVEIRA MENDONÇA-ME;**
CNPJ: 27.056.338/0001-11.

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o Aditivo de valor do Contrato nº 091/2018, fornecimento de materiais limpeza, para atendimento das demandas das unidades educacionais desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no edital do pregão presencial nº 007/2018, termo de referência e proposta vencedora dos ITENS: 04, 05, 08, 23, 28 e 49.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.661,25 (treze mil seiscientos e sessenta e hum reais e vinte e cinco centavos).

DATA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2018.

Canarana/BA, 18 de outubro de 2018.

**James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 092/2018.

CONTRATADO: **LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA-ME;**
CNPJ: **11.021.074/0001-20.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o Aditivo de valor do Contrato nº 092/2018, fornecimento de materiais limpeza, para atendimento das demandas das unidades educacionais desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no edital do pregão presencial nº 007/2018, termo de referência e proposta vencedora dos ITENS: 14, 19, 21, 27, 29, 40, 41, 42, 43 e 45.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais).

DATA DO ADITIVO: 18 de outubro de 2018.

Canarana/BA, 18 de outubro de 2018.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**GESTÃO
2017-2020**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº. 107/2018

CONTRATADO: **EDICLEIA DIAS DOS SANTOS – ME;**
CNPJ: **21.307.598/0001-36.**

OBJETO:

O presente termo tem por objeto o Aditivo de valor do Contrato nº 107/2018, fornecimento de materiais de expediente, papelaria e armarinho, para atendimento da demanda da secretaria de educação desta municipalidade, tudo conforme estabelecido no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, termo de referência e proposta vencedora dos Itens 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 39.145,71 (trinta e nove mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

DATA DO ADITIVO: 05 de outubro de 2018.

Canarana/BA, 05 de outubro de 2018.

James de Lima Vilarino
Responsável pelas Publicações